



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº123/85

SÚMULA : AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA E
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

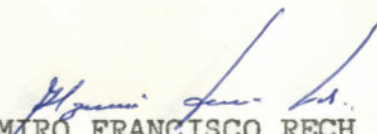
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR um terreno localizado no Cemitério Público Municipal, uma área de terras com 21,00 M2, (vinte e um metros quadrados) medindo 8,60 m x 8,00 m, à Mitra Diocesana de Apucarana - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROCIO DE JARDIM ALEGRE.

Parágrafo Único - O terreno referido neste artigo, destina-se à construção de uma "CAPELA" no túmulo onde se acham inumados os restos mortais do Reverendíssimo Padre TADEU ZIEMSKI, falecido em data de 23 de janeiro de 1971, segundo vigário da Paróquia Nossa Senhora do Rocio de Jardim Alegre.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco - 27.08.85 -


ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL